



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 86/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 - Outros serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas.

Valor: R\$ 30.000,00.

Atividade: 2203 – Divulgação de atos oficiais

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas.

Valor: R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2422 – Participação programa Internet.

Elemento: 3360.45.00.00.00.00.0001- Subvenção Econômica

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de setembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 86/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual trata da abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

O valor de R\$ 30.000,00 na atividade 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração no elemento 3390.39.00.00.00.0001 – Serviços de terceiros pessoas jurídicas e o valor de R\$ 20.000,00 na atividade 2203- Divulgação de atos oficiais, no elemento 3390.39.00.00.00.0001 – Serviços de terceiros pessoas jurídicas, tendo como fonte de recursos a redução da atividade 2422 – Participação programa internet, no elemento 3360.45.00.00.00.0001 – Subvenção econômica, essa rubrica se destina a participação do município no projeto de fibra ótica no meio rural.

Como houve a licitação e os valores cabíveis ao município ficou abaixo do previsto, sobrou dotação. A administração municipal está gesticulando junto a empresa vencedora da licitação para aditivar pontos até então não atendidos, sendo que o valor máximo que poderá ser aditivado fica em torno de R\$ 55.000,00, valor esse que permanecerá na rubrica, caso o aditivo venha a se concretizar.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.